LEI Nº 519/2012

SÚMULA:
"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 476/2010, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou, e eu Nelci Capitani, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº **476/2010** que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de **COLNIZA**, a verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo, sob o título **Verba Indenizatória**, no valor de até **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para cada vereador, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005.

Parágrafo Único – A verba de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente, com exceção dos meses de recesso parlamentar compreendido no período de 16 de Dezembro a 14 Janeiro e 1º a 30 de Julho, como contribuição em espécie, ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município para auscultar suas reivindicações.**"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 22 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração